

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA	00	00
ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA	-	-
JOSEMAR MOREIRA	00	00
BENEDITO LEONARDO SENATORE	00	00
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ	-	-
GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA	-	-
SIDIA NARA OFRANTI RONCHI	00	00
LUIS AUGUSTO SUZANO	00	00
ALTAMIR MENDES DE MORAES	00	00
HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS	00	00
ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	00	00
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET	00	00
CLEBER PONTES DA SILVA	00	00
CARLA STEIN	00	00
EDWIGES DIAS	00	00
KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA	00	00
ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA	00	00
IZABEL CRISTINA SALVADOR SALOMÃO	00	00
MÁRCIA JACOBSEN	00	00
EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO	00	00
FABIANA FONTANELLA	00	00
CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS	00	00
MARCELLO SOUZA QUEIROZ	00	00
MARIA CRISTINA ROCHA PIMENTEL	00	00

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

DUILIO MACÊDO DE CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 01, de 03 de fevereiro de 2025.

Autorizar frequência em curso de Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais - FDV

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 1ª sessão, realizada ordinariamente no dia 3 de fevereiro de 2025, por unanimidade, nos autos do Processo Sei! nº 19.11.1135.0048421/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar frequência no curso de Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais, ministrado pela Faculdade de Direito de Vitória - FDV, ao Promotor de Justiça **FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA**, na forma requerida e nos termos do voto de Relatoria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CSMP Nº 02, de 03 de fevereiro de 2025.

Revoga o inciso IV do art. 11 da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que disciplina o estágio de estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 1ª sessão, realizada ordinariamente no dia 3 de fevereiro de 2025, por unanimidade, nos autos do Processo Sei! nº 19.11.0019.0018141/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 11 da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MANTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE

Processo MP nº 2021.0015.3880-84

Relatoria: Marcello Souza Queiroz

Recorrente: Fundação Hospital e Maternidade São Camilo